

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 788-71.2023.5.06.0145.

Aos dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no município de JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO, em que são partes: THALES NUNES SANTOS (Exequente) e PEDRO DE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA para a cobrança da dívida no valor de R\$(23.277,02 x x x).

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

4.000 (Quatro mil) LITROS DE GASOLINA ADITIVADA
GRID, NO VALOR UNITÁRIO DO LITRO EM R\$ 5,87.

VALOR TOTAL DA PENHORA R\$ 23.480,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Obs: A mercadoria encontra-se guardada
nos tanques localizados no endereço do mandado

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino.

CELIO MONTE DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

